

## **Regulamento:**

### **1. Diretrizes Gerais**

1.1 A promoção “**Indicação Premiada**” é promovida pela **Vanguard** e tem como finalidade reconhecer e presentear aqueles que facilitam o processo comercial com indicações de potenciais clientes.

1.2 A promoção **NÃO é sorteio**, concurso ou operação semelhante e está em conformidade com as disposições legais vigentes. **A promoção é validada pelas regras abaixo.**

1.3 O participante da promoção que indica um contato será reconhecido como **INDICADOR**. O contato indicado para comprar um apartamento ou lote em condomínio horizontal será reconhecido como **CLIENTE POTENCIAL**.

1.4 Estará apto à premiação o **INDICADOR** que cumprir todas as regras abaixo descritas com a validação da **Vanguard**.

### **2. Quem pode participar**

2.1 Todas as pessoas que tiverem contato com a **Vanguard** – clientes, futuros clientes e colaboradores\*.

2.2 Somente o **INDICADOR** estará apto a ganhar o prêmio. A promoção não contempla a premiação do **CLIENTE POTENCIAL**.

2.3 Poderão ser realizadas indicações para as regionais de Campinas, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Londrina, Joinville, Porto Alegre e São Paulo.

### **3. Como Participar**

3.1 Para participar da promoção “**Indicação Premiada**”, o **INDICADOR** recomenda um potencial cliente para comprar um apartamento ou lote em condomínio horizontal da **Vanguard**. Essa indicação deverá ser realizada a um dos nossos vendedores, diretamente no site ou no Aplicativo Vanguard.

3.2 O **INDICADOR** será premiado se o **CLIENTE POTENCIAL** efetivar a compra do seu apartamento ou lote em condomínio horizontal dentro do período de validade, que é de 6 (seis) meses após a data da indicação. Também é necessária a compensação do pagamento de entrada para que a indicação seja enquadrada no processo e reportada para validação da empresa.

3.3 O **INDICADOR** será notificado sobre a validação da sua indicação via telefone, e-mail, no aplicativo Vanguard ou outro contato disponível no sistema de gestão de clientes da empresa.

3.4 Para o adequado processo de entrega, será obrigatória a confirmação do nome completo, endereço, e-mail, telefone e CPF do **INDICADOR**.

### **4. Validade da promoção**

4.1 A promoção é válida somente para os empreendimentos da marca **Vanguard**.

## 5. Vigência da promoção

5.1 A promoção tem vigência de **25/08/2020 até 31/12/2024**.

NOTA 01 - A promoção poderá ser extinta ou prorrogada a qualquer tempo a critério exclusivo da **Vanguard**. Havendo qualquer alteração nas datas da promoção será realizada uma comunicação prévia aos participantes, nestes casos, serão respeitados todos os direitos adquiridos pelas pessoas que fizeram indicações até a data da extinção da promoção.

## 6. Prêmio Vigente

6.1 As lojas Vanguard terão disponíveis algumas opções de prêmios em estoque para que o **INDICADOR** premiado possa escolher um dos itens oferecidos.

NOTA 02 - As opções de prêmios disponíveis em estoque, poderão variar entre as lojas Vanguard e serem alteradas de acordo com a demanda local ou disponibilidade do fornecedor.

NOTA 03 - No caso de falta de itens em estoque, o **INDICADOR** premiado deverá aguardar reposição dos itens, respeitando o prazo de compras da empresa e disponibilidade de fornecimento do produto no mercado.

6.2 A **Vanguard** se reserva ao direito de alterar os prêmios a qualquer momento, por mera liberalidade, sem motivação justificada e/ou aviso prévio.

6.3 Após a validação e notificação da **Vanguard**, o **INDICADOR** premiado deverá retirar o prêmio na loja Vanguard onde ocorreu a indicação. O prêmio ficará disponível por um período de 90 (noventa) dias a contar da data em que o **INDICADOR** foi notificado sobre a premiação.

## 7. Válido para a Indicação

7.1 A indicação é válida pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data da indicação.

7.2 Será válido como indicação:

- a) Novos contatos potenciais – pessoas não cadastradas no sistema de Gestão de Clientes **Vanguard**.
- b) Contatos já cadastrados no Sistema de Gestão de Clientes **Vanguard**, que não estejam em processo de negociação.
- c) Contatos já indicados por outra pessoa, desde que a indicação anterior tenha ocorrido há mais de 6 (seis) meses.

## 8. Não é válido para Indicação

- a) Nomes cadastrados no Sistema de Gestão de Clientes **Vanguard**, que já estejam em processo de negociação.
- b) Contatos já indicados anteriormente por outra pessoa, com um prazo inferior a 6 (seis) meses (a contar da data da indicação anterior).

c) Cônjuge e parceiro de união estável.

d) Auto indicação – o **INDICADOR** não pode ser o **CLIENTE POTENCIAL**.

## 9. Informações Complementares

9.1 A indicação deve ser imediata a criação do cadastro no Sistema de Gestão de Clientes **Vanguard**.

9.2 As premiações serão válidas por pessoa indicada e não por quantidade de produtos adquiridos por cada **CLIENTE POTENCIAL**.

9.3 A promoção “**Indicação Premiada**” não está vinculada a qualquer outra promoção da **Vanguard** em vigor durante seu prazo e, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

9.4 Em nenhuma condição haverá conversão de prêmio em dinheiro. O prêmio constitui um direito do **INDICADOR** perante a **Vanguard**, sendo inegociável, intransferível e sem possibilidade de troca.

9.5 A **Vanguard** se reserva o direito de utilizar, para fins administrativos, comerciais e promocionais, todas as informações como nome e imagem dos participantes desta promoção, renunciando estes, a qualquer pagamento, desde que respeitadas as disposições vigentes.

9.6 Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade da **Vanguard** e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing.

\*Diretores, Gerentes Regionais, Gerentes Comerciais, Coordenador de Vendas, Equipe Comercial e colaboradores envolvidos no processo de premiação estão excluídos da promoção.